



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 4.593/97

Denomina de
"Presbítero Joaquim
de Oliveira Silva" o
atual Conjunto
Habitacional CDHU do
Jardim Maracanã.
Autor Vereador:
ANTONIO LUIZ MELLO.



A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MAURO BRAGATO,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso
de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° O atual Conjunto Habitacional CDHU do Jardim
Maracanã, passa a denominar-se "Conjunto Habitacional
PRESBÍTERO JOAQUIM DE OLIVEIRA SILVA".

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo
Leal", 18 de agosto de 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

MAURO BRAGATO
Prefeito Municipal

Publicação em 22/08/97
Jornal: "O Imparcial"

SECAD/DSS